



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.666
De 09 de maio de 1996

132

Dispõe sobre celebração de convênio e termos que visam à execução de construção de unidades habitacionais populares e assumir obrigações perante órgãos financiadores autorizados a operar no sistema financeiro de habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de maio de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para a construção de unidades habitacionais populares no Município, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal e/ou outro órgão financeiro autorizado a operar no Sistema Financeiro de Habitação em imóvel de propriedade ou a serem adquiridos pela Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a:

- a) - firmar convênio, termos e assumir obrigações com a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, na qualidade de agente financeiro e ou agente promotor e ou agente para atividades complementares, visando possibilitar a construção de núcleos habitacionais;
- b) - firmar termos aditivos ou complementares, necessários à execução do núcleo habitacional.

Artigo 2º - As despesas realizadas pelo Município onerarão a dotação própria do orçamento vigente e serão por ele cobradas na forma que o convênio estabelecer.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

133

fls.02

continuação da Lei nº 4.666

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 1096/96 - RC.

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 10.maio.96.